



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 26/2021

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Jair Ceccato, portador do CPF nº xxxxxx, e do outro a Empresa Digital Tecnologia e Serviço Eireli inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx com sede na Rua: xxxxxx, nº xxxx, xxxxxx, município xxxxxx –SC neste ato representado por Rodrigo Figueira Paim, portador do CPF xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Suporte Técnico em Sistemas dos setores administrativos da entidade nas áreas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria e Finanças, Gestão de Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Frotas, bem como, acompanhamento para envio do e-social e processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina., com fundamento no artigo 6º, II, c/c o artigo 13, III e V, da lei nº 8.666/93 e conforme especificações descritas a seguir e observadas as condições estabelecidas no presente edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2021, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 03/01/2024 á 31/12/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original prevê prazo de vigência até 23/08/2025. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 23/08/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/2023 a DEZ/2023 – 3,14%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 4.807,27 (quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 57.687,24 (Cinco e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2024.

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 021/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 29 de Dezembro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor SAMAE
Contratante

Rodrigo Figueira Paim
Representante Legal
Contratada

Testemunha:

Emiliana Sp. Zanandrea

Carlos Henrique Piazza